



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.868, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FIXA O VALOR MÍNIMO PARA O ALQUEIRE DE TERRA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DE ITBI.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica fixado em R\$ 53.110,81 (cinquenta e três mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos), o valor mínimo para o alqueire de terra localizado na zona rural do Município, para fins de base de cálculo para cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - mediante ato oneroso “*inter vivos*”, incidentes sobre as mutações patrimoniais previstas na Lei nº 2.563, de 26 janeiro de 1989, correspondente ao exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis).

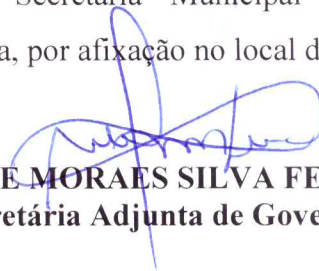
ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FERNANDA ZONTA VICENTIN
Secretária Adjunta de Tributação e Fiscalização

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo